



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

## RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

(Maio – Junho – Julho - Agosto)

## CONTROLE INTERNO

  
Eliandra Gomes Neves Prado  
- Responsável pelo Controle Interno -

### Responsáveis pelo Poder Legislativo no exercício do biênio 2021/2022:

Presidente: Josué dos Santos Cruz

Vice-Presidente: Arlindo Soldera

1º Vice – Presidente: Luiz Eduardo Romano Cerri

1º Secretário: Juliano Ricardo Codognotto

2º Secretário: Reinaldo Torres de Albuquerque

Nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, em cumprimento à Resolução 02/2013, de 21 de agosto de 2013, e Resolução nº 03/2019, nomeada pelo Ato da Presidência n.º 11/2016, de 29 de abril de 2016, com o desígnio de cumprir a sua missão institucional de “atuar preventivamente no sentido de assegurar a correção das ações de gestão pública, face ao estabelecido nos programas de governo e na legislação vigente, bem como subsidiar a tomada de decisão com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultado”, apresentamos o Relatório de Mensal de Atividades desenvolvidas por esta Controladoria no quadrimestre apurado.

Atendimento ao limite constitucional remuneratório dos Agentes Políticos (Art. 29, VI, da CF - 20 a 75% do subsídio do Deputado Federal)	7,40%
Atendimento ao limite do art. 20, III, "a" da LRF	1,83%
Recolhimento dos encargos sociais	Em ordem
Pagamento de verba de gabinete ou assemelhada	Não
Pagamento de sessões extraordinárias	Não

## **1. OPERAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE**

### **1.1. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

O orçamento fiscal consolidado do Município de Taguaí, aprovado pela Lei 1.159/2020, de 04 de dezembro de 2020, fixou a despesa do Poder Legislativo Municipal em R\$ 1.498.000,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil reais), sendo que deste valor, o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) refere-se à categoria “Aquisição e/ou Construção de prédio para a Câmara Municipal”, que tem por finalidade a edificação de sede própria para Poder Legislativo Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

Orçamento: 2.021 - Lei nº 2 de 30-DEZ-20 - Unidade Gestora: 1

Funcional Programática	Class. Econ.	Especificação	Aplicação	Inicial
01.000.0000.0.000		LEGISLATIVA		1.498.000,00
01.031.0000.0.000		AÇÃO LEGISLATIVA		1.498.000,00
01.031.0001.0.000		PROCESSO LEGISLATIVO		1.498.000,00
01.031.0001.1.001		AQUIS. E OU CONSTRUÇÃO DE PREDIO DA CAMARA MU		300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	01.000.0000	300.000,00
01.031.0001.2.001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.159.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.000.0000	798.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.000.0000	182.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.000.0000	29.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.000.0000	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.000.0000	90.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.000.0000	20.000,00
01.031.0001.2.050		MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTOS		33.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.000.0000	8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.000.0000	25.000,00
01.031.0001.2.051		MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL		6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.000.0000	6.000,00
<b>Total da Unidade Executora:</b>				<b>1.498.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>1.498.000,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>				<b>1.498.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>1.498.000,00</b>

No que concerne ao acompanhamento da execução orçamentária e financeira, foram desempenhadas as seguintes atividades:

a) Apreciação e acompanhamento dos processos de pagamento, tanto orçamentários quanto extra-orçamentários, onde foram observados os aspectos:

1. Nota de empenho n.º 0113, SALÁRIO FAMÍLIA (Maio);
2. Nota de empenho n.º 0132, SALÁRIO FAMÍLIA (Junho);
3. Nota de empenho n.º 0152, SALÁRIO FAMÍLIA (Julho);
4. Nota de empenho n.º 0177, SALÁRIO FAMÍLIA (Agosto);
5. Nota de empenho n.º 0116, Recolhimento de IRRF (Maio);
6. Nota de empenho n.º 0135, Recolhimento de IRRF (Junho);
7. Nota de empenho n.º 0155, Recolhimento de IRRF (Julho);
8. Nota de Empenho n.º 0161, Recolhimento de IRRF (13º salário)
9. Nota de empenho n.º 0180, Recolhimento de IRRF (Agosto);
10. Nota de empenho n.º 0118, CAIXA ECONOMICA FEDERAL (recolhimento das parcelas dos empréstimos consignados - Maio);
11. Nota de empenho n.º 0117, SICREDI (recolhimento das parcelas dos empréstimos consignados - Maio);
12. Nota de empenho n.º 0137, CAIXA ECONOMICA FEDERAL (recolhimento das parcelas dos empréstimos consignados - Junho);
13. Nota de empenho n.º 0136, SICREDI (recolhimento das parcelas dos empréstimos consignados - Junho);
14. Nota de empenho n.º 0156, CAIXA ECONOMICA FEDERAL (recolhimento das parcelas dos empréstimos consignados - Julho);
15. Nota de empenho n.º 0157, SICREDI (recolhimento das parcelas dos empréstimos consignados - Julho);
16. Nota de empenho n.º 0182, CAIXA ECONOMICA FEDERAL (recolhimento das parcelas dos empréstimos consignados - Agosto);
17. Nota de empenho n.º 0181, SICREDI (recolhimento das parcelas dos empréstimos consignados - Agosto);



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

### Câmara Municipal de Taguaí

::: Listagem de Empenhos Por Fornecedor Pagos no Período de 01/05/2021 à 31/08/2021 - O.G.: 01 PODER LEGISLATIVO :::

Empenhos Emitidos de 01/05/2021 à 31/08/2021 - Fornecedor: 1208 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Regime de Execução: TODAS - Aplicação de 0 à 9999999 - Conta Bancária: TODAS - Ficha da Despesa: TODAS - Tipos de Empenho: TODOS - Despesas: Todas - Unidades Organizacionais: TODAS - SubFunção: TODAS - Função: TODAS - Centros de Custo: TODOS - Natureza da Despesa: TOD

Micromap®  
GA-202520  
Pag: 1/1

Fornecedor 001208 INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL													CNPJ 29.979.030/0001-40						
Empenho	Sub.	Ano	Tipo	Emissão	C.P.D.	Fp:Sub	Natureza	F.R.C.A.	Autorização	Contrato	Processo	N. Fiscal	Valor Pago	Data Pago	Local Pago	Cheque	Valor Retido		
000114	2021	0	28/05/2021	5.010100.003	01.031	3.1.90.13.02	01.110.0000						11.067,74	31/05/2021	2.104.01		220,00		
000115	2021	0	28/05/2021	9.990201.903			19.190.0000						4.831,55	31/05/2021	2.104.01				
000133	2021	0	29/06/2021	5.010100.003	01.031	3.1.90.13.02	01.110.0000						11.128,04	30/06/2021	2.104.01		220,00		
000134	2021	0	29/06/2021	9.990201.903			19.190.0000						4.924,54	30/06/2021	2.104.01				
000153	2021	0	29/07/2021	5.010100.003	01.031	3.1.90.13.02	01.110.0000						11.052,97	30/07/2021	2.104.01		220,00		
000154	2021	0	29/07/2021	9.990201.903			19.190.0000					0	4.828,91	30/07/2021	2.104.01				
000159	2021	0	09/05/2021	5.010100.003	01.031	3.1.90.13.02	01.110.0000						6.076,57	20/08/2021	2.104.01				
000160	2021	0	09/05/2021	9.990201.903			19.190.0000					0	2.812,40	20/08/2021	2.104.01				
000178	2021	0	27/08/2021	5.010100.003	01.031	3.1.90.13.02	01.110.0000						11.268,80	30/08/2021	2.104.01		220,00		
000179	2021	0	27/08/2021	9.990201.903			19.190.0000					0	4.952,58	30/08/2021	2.104.01				
Totais do Fornecedor - RAP. Proc.				0,00	RAP. N/Proc.	0,00	Exerc.	72.954,20	Total Pago	72.954,20							Total Retido	880,00	
Totais Gerais - RAP. Proc.				0,00	RAP. N/Proc.	0,00	Exerc.	72.954,20	Total Pago	72.954,20								Total Retido	880,00

### \*\*\* Resumo Por Fontes de Recurso \*\*\*

Código	Nome	Total Pago	Total Retido
01	Tesouro	50.604,12	880,00
19	Recursos Extraorçamentários	22.350,08	0,00
		72.954,20	880,00

### \*\*\* Resumo Por Códigos de Aplicação \*\*\*

Código	Nome	Total Pago	Total Retido
110.0000	GERAL	50.604,12	880,00
190.0000	Movimentações Extraorçamentárias Geral	22.350,08	0,00
		72.954,20	880,00

### Câmara Municipal de Taguaí

::: Listagem de Empenhos Por Fornecedor Pagos no Período de 01/05/2021 à 31/08/2021 - O.G.: 01 PODER LEGISLATIVO :::

Empenhos Emitidos de 01/05/2021 à 31/08/2021 - Fornecedor: TODOS Regime de Execução: TODAS - Aplicação de 0 à 9999999 - Conta Bancária: TODAS - Ficha da Despesa: 604 RECOLHIMENTO DE IRPF - Tipos de Empenho: TODOS - Despesas: Todas - Unidades Organizacionais: TODAS - SubFunção: TODAS - Função: TODAS - Centros de Custo: TODOS - Natureza da Despesa: TODAS - Sem Histórico -

Micromap®  
GA-202520  
Pag: 1/1

Fornecedor 100901 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ													CNPJ 46.223.723/0001-58						
Empenho	Sub.	Ano	Tipo	Emissão	C.P.D.	Fp:Sub	Natureza	F.R.C.A.	Autorização	Contrato	Processo	N. Fiscal	Valor Pago	Data Pago	Local Pago	Cheque	Valor Retido		
000116	2021	0	28/05/2021	9.990202.904			19.190.0000						2.773,71	01/06/2021	2.104.01				
000135	2021	0	29/06/2021	9.990202.904			19.190.0000						3.098,85	02/07/2021	2.104.01				
000155	2021	0	29/07/2021	9.990202.904			19.190.0000					0	2.772,26	03/06/2021	2.104.01				
000161	2021	0	09/05/2021	9.990202.904			19.190.0000					0	2.625,78	20/05/2021	2.104.01				
Totais do Fornecedor - RAP. Proc.				0,00	RAP. N/Proc.	0,00	Exerc.	11.270,60	Total Pago	11.270,60							Total Retido	0,00	
Totais Gerais - RAP. Proc.				0,00	RAP. N/Proc.	0,00	Exerc.	11.270,60	Total Pago	11.270,60								Total Retido	0,00

### \*\*\* Resumo Por Fontes de Recurso \*\*\*

Código	Nome	Total Pago	Total Retido
19	Recursos Extraorçamentários	11.270,60	0,00
		11.270,60	0,00

### \*\*\* Resumo Por Códigos de Aplicação \*\*\*

Código	Nome	Total Pago	Total Retido
190.0000	Movimentações Extraorçamentárias Geral	11.270,60	0,00
		11.270,60	0,00

### Câmara Municipal de Taguaí

::: Listagem de Empenhos Por Fornecedor Pagos no Período de 01/05/2021 à 31/08/2021 - O.G.: 01 PODER LEGISLATIVO :::

Empenhos Emitidos de 01/05/2021 à 31/08/2021 - Fornecedor: TODOS Regime de Execução: TODAS - Aplicação de 0 à 9999999 - Conta Bancária: TODAS - Ficha da Despesa: 905 EMPRESTIMO CONSIGNADO - CPF S/A - Tipos de Empenho: TODOS - Despesas: Todas - Unidades Organizacionais: TODAS - SubFunção: TODAS - Função: TODAS - Centros de Custo: TODOS - Natureza da Despesa: TODA

Micromap®  
GA-202520  
Pag: 1/1

Fornecedor 000171 CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A													CNPJ 00.396.306/0001-04						
Empenho	Sub.	Ano	Tipo	Emissão	C.P.D.	Fp:Sub	Natureza	F.R.C.A.	Autorização	Contrato	Processo	N. Fiscal	Valor Pago	Data Pago	Local Pago	Cheque	Valor Retido		
000118	2021	0	28/05/2021	9.990203.905			19.190.0000						5.001,36	25/06/2021	2.104.01				
000137	2021	0	28/06/2021	9.990203.905			19.190.0000						5.876,29	07/07/2021	2.104.01				
000156	2021	0	29/07/2021	9.990203.905			19.190.0000					0	6.139,31	03/08/2021	2.104.01				
Totais do Fornecedor - RAP. Proc.				0,00	RAP. N/Proc.	0,00	Exerc.	17.016,96	Total Pago	17.016,96							Total Retido	0,00	
Totais Gerais - RAP. Proc.				0,00	RAP. N/Proc.	0,00	Exerc.	17.016,96	Total Pago	17.016,96								Total Retido	0,00

### \*\*\* Resumo Por Fontes de Recurso \*\*\*

Código	Nome	Total Pago	Total Retido
19	Recursos Extraorçamentários	17.016,96	0,00
		17.016,96	0,00

### \*\*\* Resumo Por Códigos de Aplicação \*\*\*

Código	Nome	Total Pago	Total Retido
190.0000	Movimentações Extraorçamentárias Geral	17.016,96	0,00
		17.016,96	0,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

Câmara Municipal de Taguaí

::: Listagem de Empenhos Por Fornecedor Pagos no Período de 01/05/2021 à 31/08/2021 - O.G.: 01 PODER LEGISLATIVO :::

Micromasp  
GA.202120  
Pag: 1/1

Empenhos Emitidos de 01/05/2021 a 31/08/2021 - Fornecedor: TODOS Regime de Execução: TODAS - Aplicação de 0 à 99999999 - Conta Bancária: TODAS - Ficha da Despesa: 917 EMPRESTIMO CONSIGNADO - SICREDI - Tipos de Empenho: TODOS - Despesas: Todas - Unidades Orçamentárias: TODAS - SubFunção: TODAS - Função: TODAS - Centros de Custo: TODOS - Natureza da Despesa: TODA

Fornecedor	100128 COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NOVOS HORIZONTES - SICREDI NOVOS HORIZONTES PR/SP	CNPJ	07.206.072/0010-20																		
Empenho	Sub	Ano	Tipo	Emissão	C.F.D.	Fp/Sub	Natureza	F.R.C.A.	Autorização	Contrato	Processo	N. Fiscal	Valor Pago	Data Pago	Local Pago	Cheque	Valor Retido				
000117		2021	O	28/05/2021	9.990215.917			19.190.0000					910,56	01/06/2021	2.104,01						
000136		2021	O	29/06/2021	9.990215.917			19.190.0000					910,56	02/07/2021	2.104,01						
000157		2021	O	29/07/2021	9.990215.917			19.190.0000					910,56	03/08/2021	2.104,01						
Totais do Fornecedor - RAP. Proc.													6,00	RAP. NProc.	6,00	Exerc.	2.731,68	Total Pago	2.731,68	Total Retido	0,00
Totais Gerais - RAP. Proc.													6,00	RAP. NProc.	6,00	Exerc.	2.731,68	Total Pago	2.731,68	Total Retido	0,00

4

*** Resumo Por Fontes de Recurso ***			
Código	Nome	Total Pago	Total Retido
19	Recursos Extraorçamentários	2.731,68	0,00
		2.731,68	0,00

*** Resumo Por Códigos de Aplicação ***			
Código	Nome	Total Pago	Total Retido
190.0000	Movimentações Extraorçamentárias Gerais	2.731,68	0,00
		2.731,68	0,00

b) Análise e conferência das conciliações bancárias e de todas as movimentações financeiras empreendidas no período sobre análise, realizadas nas Contas, em nome da Câmara Municipal de Taguaí:

- Caixa Econômica Federal: Agência 117-3 e conta corrente 6000047-0;

c) Análise dos rendimentos, aplicações e resgastes realizados no período sobre análise, perante a **Conta Bancária Aplicação Financeira**

### 1.2 DA DESPESA PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

A) **Maio:** Foram efetuados neste mês: pagamentos de despesas devidamente contabilizadas, resultando no montante de R\$ 127.175,68 (Cento e vinte e sete mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 106.742,69 (Cento e seis reais e setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos) de despesas orçamentárias; e R\$ 20.432,99 (Vinte mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos) de despesas extra-orçamentárias, conforme Resumo de despesa anexo a este relatório.

b) **Junho:** Foram efetuados neste mês: pagamentos de despesas devidamente contabilizadas, resultando no montante de R\$ 93.713,72 (Noventa e três mil, setecentos e treze reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 79.883,55 (Setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) de despesas orçamentárias; e R\$ 13.830,17 (Treze mil, oitocentos e trinta reais e dezessete centavos) de despesas extra-orçamentárias, conforme Resumo de despesa anexo a este relatório.

c) **Julho:** Foram efetuados neste mês: pagamentos de despesas devidamente contabilizadas, resultando no montante de R\$ 92.338,39 (Noventa e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos); sendo R\$ 77.403,78 (Setenta e sete mil, quatrocentos e três reais e setenta e oito centavos) de despesas orçamentárias; e R\$ 14.934,61 (Quatorze mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) de despesas extra-orçamentárias, conforme Resumo de despesa anexo a este relatório.

d) **Agosto:** Foram efetuados neste mês: pagamentos de despesas devidamente contabilizadas, resultando no montante de R\$ 127.175,68 (Cento e vinte e sete mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); sendo R\$ 72.483,87 (Setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos) de despesas orçamentárias; e R\$ 14.309,32 (Quatorze mil, trezentos e nove reais e trinta e dois centavos) de despesas extra-orçamentárias, conforme Resumo de despesa anexo a este relatório.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

### 1.3 DAS DESPESAS COM PESSOAL

a) **Maio:** O total gasto com despesas decorrentes da folha de pagamento de pessoal (Vencimentos, subsídios, gratificações, salário família e encargos sociais), neste mês, foi de R\$ 68.409,90 (sessenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e noventa centavos), respeitando assim os limites constitucionais (Vide quadro 1).

b) **Junho:** O total gasto com despesas decorrentes da folha de pagamento de pessoal (Vencimentos, subsídios, férias, gratificações, salário família e encargos sociais), neste mês, foi de R\$ 70.391,31 (Setenta mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), respeitando assim os limites constitucionais (vide quadro 1).

c) **Julho:** O total gasto com despesas decorrentes da folha de pagamento de pessoal (Vencimentos, subsídios, gratificações, salário família e encargos sociais), neste mês, foi de R\$ 68.380,39 (Sessenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), respeitando assim os limites constitucionais (vide quadro 1).

d) **Agosto:** O total gasto com despesas decorrentes da folha de pagamento de pessoal (Vencimentos, subsídios, férias, 13º salário, gratificações, salário família e encargos sociais), neste mês, foi de R\$ 103.645,71 (Cento e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), respeitando assim os limites constitucionais (vide quadro 01).

QUADRO 01 - Atendimento à Emenda Constitucional n.º 25/2000. (Limite de 70% dos gastos com folha de pagamento)			
Mês	Duodécimo	Limite - EC 25/2000	Despesas com pessoal
Maio	R\$ 124.833,34	R\$ 87.383,34	R\$ 68.409,90
Junho	R\$ 124.833,34	R\$ 87.383,34	R\$ 70.391,31
Julho	R\$ 124.833,34	R\$ 87.383,34	R\$ 68.380,39
Agosto	R\$ 124.833,34	R\$ 87.383,34	R\$ 103.645,71

QUADRO 02 – Composição das despesas pagas a título de obrigações patronais.	
Mês	INSS – Recolhimento
Maio	R\$ 11.067,74
Junho	R\$ 11.128,04
Julho	R\$ 11.062,97
Agosto	R\$ 17.345,37

QUADRO 03 – Recolhimento previdenciário (servidores e vereadores)	
Mês	INSS – Desconto
Maio	R\$ 4.831,55
Junho	R\$ 4.924,54
Julho	R\$ 4.828,91
Agosto	R\$ 7.765,08



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

### 1.2. DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES

#### 1.2.1. Comissão de Pesquisa de Preços e Processos Licitatórios

A Comissão de Pesquisa de Preços e Processos Licitatórios foi instituída para o exercício de 2021 por meio da Portaria n.º 01/2021, de 04 de janeiro de 2021. Esta Comissão de Licitação é composta 3(três) servidores efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal, sendo eles, respectivamente: **PRESIDENTE:** Tania Cristina Rosolem; **RELATOR:** Rafael Samogim Pereira; **SECRETÁRIA:** Natália Marilina Gabriel Liutti.

#### 1.2.2. Responsável pelo departamento de compras e almoxarifado.

Mediante a Portaria n.º 03/2021, de 04 de janeiro de 2021, a servidora **TANIA CRISTINA RO SOLEM**, lotada no cargo efetivo de Diretora de Finanças e Contabilidade, foi designada responsável pelo departamento de compras e almoxarifado da Câmara Municipal DE Taguaí.

#### 1.2.3. Tarefas desempenhadas no período sobre análise:

No quadrimestre sob análise, procedeu-se a averiguação dos processos licitatórios realizados, bem como o acompanhamento da execução dos Contratos Administrativos. Neste sentido, importante salientar que a Administração tem zelado pelo planejamento em suas compras/aquisições, razão que se verifica mediante consulta aos processos licitatórios, que se encontram devidamente estruturados em autos de processos, regularmente numerados, autuados e SEMPRE instruídos por **requisição do Presidente desta Câmara**, por **Parecer Jurídico**, e por **Parecer da Comissão de Pesquisa de Preços e Processos Licitatórios**.

Nos processos de dispensa de licitação, **segundo entendimento do respeitoso Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Comissão de Pesquisa de Preços e Processos Licitatórios tem realizado a consulta prévia de preços, SEMPRE contemplando, ao menos, três propostas válidas.**

Derradeiramente, cabe considerar que as publicações das licitações, termos de adjudicação e homologação, bem como extratos resumidos dos contratos encontram-se tempestivamente publicados no átrio da Câmara Municipal e/ou em jornal de veiculação regional.

#### Relação de processos licitatórios acompanhados no período:

Processo:000000011/21	DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.24) 001	Abertura: 14/06/2021	Encerram:
Objeto: Aquisição de 09 Placas em Aço Inox Colorido com Brasão medindo 30cm x 40cm com Estojo Super Luxo para Solenidade de Entrega de Título de Cidadão Taguaíense.			
Situação da Licitação: Homologada			
<b>Empresas Convidadas</b>		<b>Telefone</b>	
BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO - BREL		17 3236 6928	
FRANCINE CRISTINA GUICHO		14 3375-1391	
CARLOS ROBERTO DE TORRES JUNIOR		14 3408-3060	
MLENA SARAIVA FRONHO			
<b>Empresas Adjudicadas</b>		<b>Valor (R\$)</b>	<b>Contratos</b>
FRANCINE CRISTINA GUICHO		3.150,00	<b>Vigência</b>

Valor Global => 3.150,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

Processo:00000012/21 DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.24) 001 Abertura: 22/06/2021 Encerram:

Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos para uso Administrativo da Câmara Municipal sendo: 300 (trezentas) Pastas para papéis de tamanho A4 confeccionadas em Papel Battaglia 250 gramas cores 4x0; e 5.000 (cinco mil) Papéis Sulfito Timbrado tamanho A4 cores 4x0.

Situação da Licitação: Homologada

Empresas Convidadas	Telefone
GRIL INDUSTRIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA	
YAMACITA & FERRAZ GRAFICA LTDA	

Empresas Adjudicadas	Valor (R\$)	Contratos	Vigência
CELIO ROBERTO BARRETO	1.280,00		

Valor Global => 1.280,00

Processo:00000013/21 CONVITE 0001/21 Abertura: 19/07/2021 Encerram:18/08/2021

Objeto: Contratação de serviços de engenharia civil objetivando a atualização e ajustes de preços das Planilhas Orçamentárias do Projeto Executivo, exceto os preços dos materiais e serviços já executados na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª etapa, e elaborar planilha de Execução da 5ª etapa, e Serviços de fiscalização, análise e liberação de medições, e, autorização do pagamento das referidas medições, no decorrer da execução das obras de construção da 5ª etapa da sede para o Poder Legislativo do Município de Taguaí/SP.

Situação da Licitação: Homologada

Empresas Convidadas	Telefone
PROARQ - ARQUITETURA S/S LTDA	14 3386-1232
ONIX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. - EPP	43 3566-1807
EDL CONSTRUTORA EIRELI	114 3762-2489
WAA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	43 3546 6027
NFP ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	14 3762 4136

Empresas Adjudicadas	Valor (R\$)	Contratos	Vigência
NFP ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	22.998,50	00009/2021	08/09/21 a 07/03/22

Valor Global => 22.998,50

### Relação dos aditamentos acompanhados no período:

Contrato	Fornecedor	Objeto	Licitação	Dt. Licitação	Modalidade	Assinatura	Término	Valor Original
000011/2020	001637 GEMMAP SISTEMAS LTDA - CPF/CNPJ 54.629.434/0001-50	Contratação de empresa prestadora de serviços de licença de uso de software abrangendo, conversão total de banco de dados, instalação, manutenção e treinamento dos sistemas de Contabilidade Pública (Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial de acordo com as NBCASP), Recursos Humanos, Contas (Autorizações de Compras, Licitações, Contratos, Pregão), Controle de Patrimônio, Controle de Balanço de Materiais, Portal de Transparência e Assessoria nas transmissões das informações do Projeto AUDIOP, conforme especificações constantes no Anexo 1 - Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período de 60 (sessenta) meses.	000001	28/09/2020	07 PRECÃO	000011/2020-1	08/10/2021	28.200,00
								Aditivo Nº: 000011/2020-1
								Valor do Contrato
								50.400,00
000008/2021	000039 AUTO POSTO CAMARGO LTDA - CPF/CNPJ 53.652.822/0001-15	Aquisição de 1.000 litros lino de Gasolina Comum para o Consumo do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Taguaí por um período de 12 meses, a contar da assinatura do ajuste.	000009	27/04/2021	06 DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.24)	000008/2021-1	20/05/2021	8.440,00
								Aditivo Nº: 000008/2021-1
								Valor do Contrato
								4.596,39

### 1.3 DOS ADIANTAMENTOS

No dia 18 de maio de 2021 foi aberto adiantamento de numerário, registrado sob o número 06/2021, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nota de empenho n.º 098/2021, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSOLEM a qual repassou ao Presidente da Câmara Josué dos Santos Cruz para satisfazer despesas com viagem à São Paulo, cobrindo assim despesas com alimentação, pedágios e combustível. O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas e pelos respectivos comprovantes de pagamentos, onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade (Parecer em anexo).

No dia 27 de maio de 2021 foi aberto novo adiantamento de numerário, registrado sob o número 07/2021, no valor de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), nota de empenho n.º 0100/2021, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSOLEM, o qual foi repassado ao Senhor Carlos Rodolfo que juntamente com o edil José Carlos



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

Ricardo se deslocaram para Angatuba para protocolar emenda junto ao Deputado Estadual Márcio da Fármácia. As despesas referente ao adiantamento encontra-se devidamente apensa em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas (somente pedágio) e pelos respectivos comprovantes de pagamentos, onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade (Parecer em anexo).

No dia 28 de maio de 2021 foi aberto novo adiantamento de numerário, registrado sob o número 08/2021, no valor de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), nota de empenho n.º 0101/2021, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSOLEM e repassado ao edil José Carlos Ricardo, juntamente com o Senhor Reinaldo Torres de Albuquerque, Senhor Arlindo Soldera e Luiz Eduardo Romano Cerri, *destinados a satisfazer despesas de viagem à São Paulo*. Este adiantamento foi cancelado e devolvido o dinheiro, pois houve um aumento de casos de COVID.

No dia 28 de maio de 2021 foi aberto novo adiantamento de numerário, registrado sob o número 09/2021, no valor de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais), nota de empenho n.º 0102/2021, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSOLEM e repassado ao Senhor Luiz Henrique de Souza para viagem à São Paulo para angariar recursos para nosso município. O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas e pelos respectivos comprovantes de pagamentos, onde teve despesa um pouco alta com relação a alimentação, em comparação dos gastos dos demais vereadores, mas a nota foi tirada de forma correta. Solicitamos que orientem melhor os vereadores com relação aos gastos para que não ocorra novamente este tipo de coisa. (Parecer em anexo).

No dia 10 de junho de 2021 foi aberto novo adiantamento de numerário, registrado sob o número 10/2021, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nota de empenho n.º 0119/2021, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSOLEM, *destinados a satisfazer despesas miúdas e de pronto pagamento*. O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas e pelos respectivos comprovantes de pagamentos, onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade (Parecer em anexo).

No dia 25 de junho de 2021 foi aberto novo adiantamento de numerário, registrado sob o número 11/2021, no valor de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), nota de empenho n.º 0120/2021, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSOLEM e repassado ao edil Carlos Rodolfo Rodrigues *destinado a satisfazer despesas com viagem à Limeira*. Este adiantamento foi cancelado pela assessora do Deputado Murilo Félix devido a um imprevisto ocorrido. O valor foi devolvido em sua totalidade aos cofres públicos.

No dia 26 de julho de 2021 foi aberto novo adiantamento de numerário, registrado sob o número 13/2021, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nota de empenho n.º 0139/2021, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSOLEM, *destinados a satisfazer despesas miúdas e de pronto pagamento*. O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas e pelos respectivos comprovantes de pagamentos, onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade (Parecer em anexo).

No dia 26 de julho de 2021 foi aberto adiantamento de numerário, registrado sob o número 13/2021, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), nota de empenho n.º 0141/2021, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSOLEM a qual repassou ao edil José Carlos Ricardo, juntamente com o senhores Arlindo Soldera e Reinaldo Torres de Albuquerque *para satisfazer despesas com viagem à São Paulo, cobrindo assim despesas com alimentação, pedágios e combustível*. O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas e pelos respectivos comprovantes de pagamentos, onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade (Parecer em anexo).

No dia 27 de julho de 2021 foi aberto adiantamento de numerário, registrado sob o número 14/2021, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), nota de empenho n.º 098/2021, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSOLEM a qual repassou ao Presidente da Câmara Josué dos Santos Cruz *para satisfazer despesas com viagem*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

à São Paulo. O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas e pelos respectivos comprovantes de pagamentos, onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade (Parecer em anexo).

No dia 11 de agosto de 2021 foi aberto adiantamento de numerário, registrado sob o número 15/2021, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), nota de empenho n.º 0162/2021, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSOLEM a qual repassou ao edil Carlos Roldolfo Rodrigues, juntamente com os senhores José Carlos Ricardo e Reinaldo Torres de Albuquerque *para satisfazer despesas com viagem à São Paulo*. O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas e pelos respectivos comprovantes de pagamentos, onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade (Parecer em anexo).

No dia 13 de agosto de 2021 foi aberto novo adiantamento de numerário, registrado sob o número 16/2021, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nota de empenho n.º 0163/2021, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSOLEM, *destinados a satisfazer despesas miúdas e de pronto pagamento*. O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas e pelos respectivos comprovantes de pagamentos, onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade (Parecer em anexo).

No dia 17 de agosto de 2021 foi aberto adiantamento de numerário, registrado sob o número 16/2021, no valor de R\$ 1400,00 (Um mil e quatrocentos reais), nota de empenho n.º 0164/2021, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSOLEM a qual repassou ao edil Carlos Roldolfo Rodrigues, juntamente com os senhores José Carlos Ricardo, Arlindo Soldera e Reinaldo Torres de Albuquerque, *para satisfazer despesas com viagem à São Paulo, custeando alimentação, pedágios, estacionamento e combustível*. O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas e pelos respectivos comprovantes de pagamentos, onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade (Parecer em anexo).

No dia 23 de agosto de 2021 foi aberto adiantamento de numerário, registrado sob o número 17/2021, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), nota de empenho n.º 0165/2021, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSOLEM a qual repassou a edil Elza Maria de Oliveira Dalcin juntamente com o senhores Luiz Henrique de Souza *para satisfazer despesas com viagem à São Paulo*. O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas e pelos respectivos comprovantes de pagamentos, onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade (Parecer em anexo).

Importante frisar que os **comprovantes de devolução (depósito) dos numerários remanescentes** encontram-se devidamente anexos aos autos de processo de prestação de contas, do mesmo modo que **todas as despesas pagas mediante processo de adiantamento** encontram-se discriminadas nos respectivos processos de prestação de contas, acompanhadas de relatório das despesas realizadas e dos respectivos cupons fiscais e comprovantes de pagamentos.

## **1.4 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS: DUODÉCIMO**

No trimestre analisado, os depósitos de numerário na conta da Câmara, a título de parcela de duodécimo, correntes na importância de R\$ **124.833,34** (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), foram realizados regularmente nos meses apurados.

## **1.5 GESTÃO DO PATRIMÔNIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

10

Inicialmente, é relevante salientar que a gestão patrimonial da Câmara Municipal de Taguaí tem como responsável a servidora TANIA CRIATINA ROSOLEM, nomeado pela Portaria 02/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Os bens que compõem o acervo patrimonial desta Câmara são registrados diretamente em sistema informatizado, permitindo rápida identificação do bem catalogado. Ademais, importante atentar que é realizado inventário físico de todos os bens que compõem o patrimônio deste Poder Legislativo Municipal, mediante análise das condições de uso, correto emprego do bem, exatidão da identificação lançada ao sistema, bem como se o número de registro do bem corresponde ao número da placa de tomo.

A manutenção dos registros existentes no sistema informatizado é realizada a partir deste inventário físico, momento em que se verifica eventual necessidade de inclusão, alteração ou exclusão de registros.

Por fim, registra-se que em cada setor desta Câmara, encontram-se fixados termos de responsabilidade para guarda e administração dos bens, contendo o rol dos bens existentes no espaço.

## **Almoxarifado**

Quanto aos bens e produtos acomodados em Almoxarifado, necessário destacar que o controle de consumo é realizado de forma simples, porém eficiente, circunstância que permite verificar e assegurar a consistência com a parte física, isto porque não há estoque duradouro de produtos. Ainda, cabe ponderar que as instalações do almoxarifado, ainda que pequenas, estão em bom estado de conservação.

## **2. GESTÃO DE PESSOAL**

A Câmara Municipal de Taguaí conta atualmente com o número total geral de 5(cinco) servidores no quadro pessoal da Câmara Municipal. Foram pagas férias para dois servidores neste segundo quadrimestre. A Câmara pagou em sua totalidade o 13º salário no mês de agosto.

## **3. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

### **a) Declaração de bens: Agentes políticos e servidores.**

As declarações de bens, tanto dos agentes políticos quanto dos servidores, são realizadas anualmente, sempre ao início de cada ano, nos moldes preconizados pelo artigo 13, § 1º, da Lei Federal nº 8.429/92.

### **b) E-sic – Serviço de Informação ao Cidadão / Sistema Eletrônico;**

A partir do mês de agosto de 2018 foi publicada a Resolução 01/2018, a qual dispõe sobre a criação da Ouvidoria Legislativa Municipal na Câmara Municipal de Taguaí e dá outras providências e, esta tem várias atribuições dentre as quais está em processar os pedidos de acesso à informação de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

### **c) Recomendação**

Este Controle fez recomendação por escrito ao senhor Presidente da Câmara para que este proceda com parcimônia, prudência e responsabilidade na gestão do dinheiro público, no que diz respeito a antecipação do 13º salário. Sendo assim, esta gratificação natalina, mais conhecida como 13º salário, está prevista na nossa Carta Magna e temos ainda o Estatuto dos Servidores Municipais de Taguaí, o qual também trata sobre o assunto. Esta Recomendação, na íntegra, encontra-se anexa a este Relatório.

### **d) Controle de gastos com o veículo oficial.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

Atualmente a Câmara dispõe de um veículo FORD KA, modelo sedan 4 portas, bicombustível, 16 cilindradas, preto, ano/modelo 2016, ar-condicionado, direção hidráulica, porta com travas e vidros elétricos, Cd player mp3, freios ABS e airbag duplo. O controle de viagens empreendidas no veículo oficial tem-se registrado em livro específico para tais fins, o itinerário a ser percorrido, o motivo da viagem, o pessoal transportado, a quilometragem de saída e de retorno. Há um servidor, no caso, Rafael Samogim Pereira, responsável pelo controle do tráfego e abastecimento do carro oficial, conforme Portaria nº 09/2021.

11

### e) Análise das seguintes Portarias:

- a. Portaria n.º 19/2021 – “Dispõe sobre Ponto Facultativo”;
- b. Portaria n.º 20/2021 – “Dispõe sobre concessão de pagamento de 1/3 constitucional de férias e 10 dias indenizados a servidor”;
- c. Portaria n.º 21/2021 – “Dispõe sobre concessão de pagamento de 1/3 constitucional de férias e 10 dias indenizados a servidora”;
- d. Portaria n.º 22/2021 – “Dispõe sobre gozo de férias a servidor”;
- e. Portaria n.º 23/2021 – “Dispõe sobre Ponto Facultativo”;

f) **Lei Ordinária 1.165/2021:** “Dispõe sobre a denominação do Recinto de Festas de Taguaí e dá outras providências.”

g) **Lei Ordinária 1.166/2021:** “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2022, e dá outras providências.”

h) **Lei Ordinária 1.167/2021:** “Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Proteção Animal no Município de Taguaí e dá outras providências”;

i) **Lei Complementar 149/2021:** Revoga dispositivos da Lei Complementar 147/2021, de 13 de janeiro de 2021, que “Dispõe sobre a concessão de revisão salarial aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e aos Agentes Comunitários da Saúde, e dá outras providências

j) **Lei Complementar 150/2021:** “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências”;

k) **Ato da Presidência 13/2021:** “Dispõe sobre as medidas temporárias emergenciais de prevenção do contágio de coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”;

l) **Ato da Presidência 14/2021:** “Dispõe sobre as medidas temporárias emergenciais de prevenção do contágio de coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”;

m) **Ato da Presidência 15/2021:** “Dispõe sobre baixa e transferência de bens móveis da Câmara à Prefeitura Municipal de Taguaí e dá outras providências”;

n) **Ato da Mesa 03/2021:** “Dispõe sobre abono justificável de ausência em sessão”;



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

## CONCLUSÃO

Posto a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, onde se comprova adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como co-tejando os princípios da legalidade, economicidade, publicidade, impessoalidade, razoabilidade e moralidade para um satisfatório atendimento dos interesses públicos, de forma transparente e segura, estando a documentação devidamente acostada ao presente relatório. As observações que foram feitas são com relação ao adiantamento para que se tome cuidado com gastos pelos vereadores com viagens à São Paulo e também para que não efetue o pagamento muito antecipado do 13º salário, pois não há normatização para isto e caso o funcionário queira que antecipe tem regras estipuladas pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Taguaí ( Lei nº 547/92). Este órgão interno da Câmara Municipal de Taguaí, com base no exposto e fundamentado nos dados lançados aos anexos, atesta pela **REGULARIDADE** em forma e conteúdo das contas referentes ao QUADRIMESTRE analisado (Maio – Junho – Julho - Agosto), observando apenas a recomendação para que não persista no erro.

12

S.m.j

Taguaí, 10 de setembro de 2021.

**ELIANDRA GOMES NEVES PRADO**

– Responsável pelo Controle Interno –





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

13





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

### ANEXO I

Área:	<b>SISTEMA DE CONTROLE INTERNO</b>		
Período:	Quadrimestre apurado		
Responsável:	Josué dos Santos Cruz		
<b>VERIFICAÇÕES</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA</b>
1 - Foi regulamentado o sistema de Controle Interno?	X		Resolução n.º 02/2013, de 21 de agosto de 2013 – "Dispõe sobre a institucionalização, regulamentação e organização do sistema de controle interno do Poder Legislativo do município de Taguaí e dá outras providências", atualizado pela Resolução n.º 03/2019, de 29 de outubro de 2019.
2 - O responsável pelo Controle Interno ocupa cargo efetivo na Administração Municipal?	X		Esta servidora ocupa cargo de provimento efetivo na Administração Municipal.
3 - O Controle Interno apresenta, periodicamente, relatórios quanto às suas funções institucionais?	X		O Controle Interno apresenta relatórios em período quadrimestrais, e realiza registros diários (em caso de ocorrências que mereçam registro).
4 - O Responsável pelo Controle Interno assina o Relatório de Gestão Fiscal, conjuntamente com o Chefe do Poder / Dirigente da entidade e autoridades responsáveis pela administração financeira?	X		A partir da data de sua nomeação para assumir a Controladoria Interna, mediante Ato n.º 11/2016, esta responsável pelo Controle passou a assinar Relatório de Gestão Fiscal juntamente com o Chefe do Poder Legislativo, conforme se poderá confirmar mediante a consulta às publicações arquivadas.
5 - Houve desatendimento de alguma disposição da Lei Orgânica, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou cumprimento de forma extemporânea? Caso positivo, especifique.			Houve um alerta de prazo mediante e-mail de servidor responsável sob a pendência de documentos e foi estipulado um prazo para regularização, a qual foi suprida neste termos.
6 - Houve descumprimento de algum item das Instruções Consolidadas n.º 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou cumprimento de forma extemporânea? Caso positivo, especifique.		X	Nada a constar
7 - Houve descumprimento de alguma recomendação ou determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emanada à margem do parecer ou julgamento das contas, ou cumprimento de forma extemporânea? Caso positivo, especifique.		X	Nada a constar
8 - Houve reversão, por parte da Câmara de Vereadores, de parecer emitido pelo Tribunal de Contas em relação às contas do Executivo Municipal?		X	Nada a constar

### ANEXO II

Área:	<b>GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - FISCALIZAÇÃO E LEGALIDADE</b>		
Período:	Quadrimestre apurado		
Responsável:	Josué dos Santos Cruz		
<b>PEÇAS DE PLANEJAMENTO – LEGALIDADE</b>			
<b>LEI INSTITUIDORA</b>	<b>ALTERAÇÕES NO PERÍODO</b>	<b>AUDIÊNCIAS PÚBLICAS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
1.1 - PLANO PLURIANUAL 2018-2021 (Lei n.º 1122/2017, de 11 de dezembro de 2017).	Projeto de Lei do Executivo n.º 03/2021 – "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Taguaí para o período de 2022 a 2025"		
1.2 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (Lei Ordinária 1.155/2020, de 10 de julho de 2020)	Projeto de Lei do Executivo n.º 01/2021 – "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2022 e dá outras providências".	Audiência Pública realizada no dia 08/06/2021	Lei Ordinária n.º 1166/2021
1.3 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (Lei Ordinária n.º 1159/2020, de 04 de dezembro de 2020)	Projeto de Lei do Executivo n.º 02/2021 – "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Taguaí para o período de 2022 a 2025"		
<b>LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LEGALIDADE E EXECUÇÃO</b>			
<b>VERIFICAÇÕES</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA</b>
1.3.1 - Houve abertura de créditos adicionais? Especificar.		X	
1.3.2 - Foram autorizados por Lei? Especificar.	X	-	



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

15

1.3.3 - Foram abertos por Ato? Especificar.	-	-	
1.3.3.1 - Caso abertos por Ato, obedeceram ao limite fixado na LOA? Especificar o saldo a utilizar.	-	-	
1.3.3.2 - Caso abertos por Ato, ocorreu transposição, remanejamento ou transferência para outra categoria de programação ou para outro órgão? Especificar.	-	-	
1.4 - Foram abertos com recursos originários de superávit financeiro do exercício anterior? Especificar o saldo a utilizar.		X	Prejudicado.
1.5 - Foram abertos com recursos originários de excesso de arrecadação? Especificar, anexando demonstrativo.		X	Prejudicado.
1.6 - Foram abertos com recursos originários de anulação de dotações orçamentárias? Especificar.		X	
1.7 - Foram abertos com recursos originários de operações de crédito? Especificar.		X	Prejudicado
1.8 - Foram abertos com recursos originários de convênios firmados ou aditados após a promulgação da LOA?		X	Prejudicado.
2 - A execução orçamentária é tendente a concretizar o equilíbrio entre receitas arrecadadas e despesas realizadas, ou a atender as metas fiscais planejadas?	X		

### ANEXO III

<b>Área:</b>	<b>RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO E CONTROLE</b>		
<b>Período:</b>	Quadrimestre apurado		
<b>Responsável:</b>	Josué dos Santos Cruz		
<b>VERIFICAÇÕES</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA</b>
1 - Houve despesas empenhadas e liquidadas contraídas até 31 de dezembro do exercício anterior que não foram inscritas em Restos a Pagar?	-	X	Nada consta.
1.1 - Caso positivo, não foram inscritas por falta de disponibilidade de caixa?	-	X	Prejudicado
2 - Em se tratando de último ano de mandato do titular do Poder, foi contraída, nos dois últimos quadrimestres, obrigação de despesa que não foi cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha deixado parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que houvesse suficiente disponibilidade de caixa para este efeito?	-	X	Prejudicado
3 - Houve cancelamento de Restos a Pagar? Caso positivo, justifique.		X	
4 - Os pagamentos dos Restos a Pagar efetuados são tendentes a quitá-los até o final do exercício corrente? (Especifique)		X	
5 - Existem saldos de Restos a Pagar remanescentes de exercícios que não o imediatamente anterior? (Justifique)		X	Nada consta.

### ANEXO IV

<b>Área:</b>	<b>DIREITOS E DEVERES - TESOURARIA</b>		
<b>Período:</b>	Quadrimestre apurado		
<b>Responsável:</b>	Josué dos Santos Cruz		
<b>VERIFICAÇÕES</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA</b>
1 - As disponibilidades são movimentadas exclusivamente em bancos oficiais? Caso negativo, justifique.	X		Caixa Econômica Federal- CEF
2 - As conciliações bancárias foram efetuadas até o mês corrente?	X		
2.1 - As conciliações bancárias são conferidas por setor diverso daquele que as elaborou, atendendo ao princípio da segregação de funções?	X		Efetuada pela Contabilidade e conferidas pelo Presidente da Câmara e pelo responsável pelo Controle Interno.
2.2 - Existem pendências na conciliação bancária no confronto de valores do extrato bancário com a razão contábil?		X	
2.2.1 - Caso positivo, foram tomadas providências para correção das pendências? Quais?	-	-	Prejudicado
3 - Houve disponibilidades que permaneceram em conta corrente sem terem sido aplicados? Caso positivo, justifique.		X	
4 - Existem cheques emitidos há mais de 180 dias que não foram compensados?		X	
4.1 - Caso positivo, foram tomadas providências?	-	-	
5 - Houve estrito cumprimento da ordem cronológica de pagamento, observadas as vinculações por recursos?	X	-	
5.1 - Caso negativo, as exceções foram autorizadas por lei?	-	-	Prejudicado.
5.2 - Caso não autorizadas por lei, o descumprimento da ordem cronológica de pagamentos ocorreu em função de fatores supervenientes? Justifique.	-	-	Prejudicado.





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

### ANEXO V

Área:	<b>CONTROLE PATRIMONIAL E ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>		
Período:	Quadrimestre apurado		
Responsável:	Josué dos Santos Cruz		
<b>VERIFICAÇÕES</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA</b>
1 - Houve alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público?	-	X	Nada consta.
1.1 - Caso positivo, foi efetuada através de leilão ou concorrência pública?	-	-	Prejudicado.
1.1 - Caso positivo, houve aplicação da receita de capital derivada para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos?	-	-	Prejudicado.
1.1.1 - Caso a receita tenha sido utilizada para custear o regime próprio de previdência social dos servidores públicos, foi autorizado por lei?	-	-	Prejudicado.
2 - Foram incluídas dotações orçamentárias para atendimento de novos projetos, obras e construções sem que se tenha concluído projetos em andamento, ou se tenha reservados recursos orçamentários para sua conclusão?	-	-	Prejudicado.
2.1 - Foram incluídas dotações orçamentárias para atendimento de novos projetos, obras e construções sem que se tenha concluído projetos em andamento, ou se tenha reservados recursos orçamentários para a manutenção do patrimônio público já existente?	-	-	Prejudicado.
3 - Foi efetuada desapropriação de imóvel urbano?	-	-	Prejudicado.
3.1 - Caso positivo, houve prévia e justa indenização em dinheiro ou prévio depósito judicial do valor da indenização?	-	-	Prejudicado.
4 - Houve levantamento geral dos bens móveis e imóveis, tendo por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade?	X		
4.1 - Caso positivo, o Inventário está em acordo com a composição do Ativo Permanente / Imobilizado, no Balanço Patrimonial?	X		
4.2 - Caso negativo, foram tomadas providências para regularização?	-	-	PREJUDICADO
4.3 - Existem termos de responsabilidade para guarda e administração dos bens patrimoniais disponibilizados a cada setor?	X		Os termos são afixados em cada setor correspondente aos bens disponibilizados, indicando de maneira individualizada o responsável por sua guarda e manutenção.
4.4 - Existe controle dos bens imóveis visando evitar invasões, depreciações ou má utilização?	X		Existem grades de proteção nas janelas do prédio onde se encontram a Procuradoria Jurídica, Diretoria Administrativa e Diretoria Contábil.
4.5 - Os bens imóveis encontram-se devidamente registrados junto aos respectivos cartórios de imóveis?	-	-	Campo prejudicado, uma vez que o prédio em que funciona a sede do Poder Legislativo se trata de propriedade privada (vide contrato de locação).

### ANEXO VI

Área:	<b>DESPESAS COM PESSOAL - LIMITES E CONCESSÃO DE VANTAGENS</b>		
Período:	Quadrimestre apurado		
Responsável:	Josué dos Santos Cruz		
<b>TÓPICO</b>	<b>LIMITE LEGAL</b>	<b>LIMITE AFERIDO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	6% da RCL (*)	1,83%	

(\*) 6% para o Poder Legislativo

<b>VERIFICAÇÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA</b>
1 - Caso o limite aferido esteja acima do limite prudencial (§ único do art. 22 da LC 101/00), foram adotadas as vedações determinadas pela LRF (concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no <a href="#">inciso X do art. 37 da Constituição</a> ; criação de cargo, emprego ou função; alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no <a href="#">inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição</a> e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias).	-	-	PREJUDICADO
2 - Caso o limite aferido esteja acima do limite de despesa total com pessoal determinado no art. 23 da LRF, foram adotadas, além das vedações referentes ao limite prudencial, as providências previstas nos <a href="#">§§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição</a> (redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança; exoneração dos servidores não estáveis; e se tais medidas não forem suficientes para recondução	-	-	PREJUDICADO





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

17

com cargos em comissão e funções de confiança; exoneração dos servidores não estáveis; e se tais medidas não forem suficientes para recondução das despesas ao limite, a perda de cargo de servidores estáveis, desde que ato normativo motivado do Poder especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal).			
2.1 - Caso positivo, foi eliminado pelo menos um terço do percentual excedente no quadrimestre seguinte ao da verificação da extrapolação do limite geral de despesas de pessoal?	-	-	PREJUDICADO
2.2 - Caso positivo, o percentual excedente foi eliminado nos dois quadrimestres seguintes ao da verificação da extrapolação do limite geral de despesas de pessoal, sendo os gastos reconduzidos aos limites legais?	-	-	PREJUDICADO
3 - Houve deferimento de vantagens sobre parcelas integrantes de subsídios, vencimentos ou salário de agentes políticos ou servidores?	X		- Gratificação para os integrantes da Comissão de Licitação, Controle Interno, Ouvidoria e diferença de caixa.
3.1 - Caso positivo, os efeitos financeiros das respectivas despesas já se encontravam contemplados na LDO?	X		
3.1.1 - Caso negativo, foram autorizados por lei?	-	-	PREJUDICADO
3.1.2 - Caso autorizado por lei, foi apresentada estimativa de impacto orçamentário – financeiro e compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, bem como comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa?	-	-	PREJUDICADO
4 - Foi efetuada a revisão geral anual de remunerações e subsídios de que trata o inc. X do art. 37 da CF?	-	X	Obediência a Lei Complementar nº 173/2020
4.1 - No caso de ano eleitoral municipal, foi concedida revisão geral da remuneração dos servidores públicos que excedeu a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir de cento e oitenta dias antes da eleição e até a posse dos eleitos?	-	-	
5 - Os subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores Municipais foram fixados por resolução de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI e 39, § 4º da CF?	X		
5.1 - Houve alteração posterior da fixação dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo?		X	NIHIL
5.2 - Caso positivo, foram observadas as mesmas disposições constitucionais por ocasião da fixação inicial, exceto o princípio da anterioridade?	-	-	PREJUDICADO
5.3 - Houve alteração posterior da fixação dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo?		X	
6 - Foi emanado o ato do qual resultou aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder?	-	X	
7 - Existem cargos em comissão cujas atribuições não possuem característica de direção, chefia e assessoramento, nos moldes do art. 37, V, da CF?	-	X	Não existe cargo em comissão neste Poder Legislativo.
8 - Foram efetuadas ou atualizadas as declarações de bens dos agentes políticos e servidores municipais, nos moldes do art. 13, § 2º, da Lei Federal nº 8.429/92?	X		As declarações de bens, tanto dos agentes políticos quanto dos servidores, são realizadas anualmente, sempre ao início de cada ano, nos moldes preconizados pelo artigo 13, § 1º, da Lei Federal nº 8.429/92.

### ANEXO VII

Área:	TOMADA DE CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESA, RECEBEDORES, TESOUREIROS, PAGADORES OU ASSEMELHADOS		
Período:	Trimestre apurado		
Responsável:	Josué dos Santos Cruz		
TÓPICO	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1 - Existe lei municipal regulamentando a concessão de recursos na forma de Adiantamento para execução de despesas de pequeno porte ou que não possam se submeter ao processamento normal de despesas?	X		Lei nº 1.033/2013
2 - Foi efetuado adiantamento para agente político?		X	
3 - Houve adiantamento de despesas cuja prestação de contas não foi apresentada no prazo estipulado na lei municipal?		X	
3.1 - Caso positivo, foi instaurado procedimento administrativo para tomada de contas do responsável?	-	-	PREJUDICADO
4 - Houve instauração de outras tomadas de contas referentes à ausência ou irregularidades na prestação de contas de ordenadores de despesas, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados?	-	-	PREJUDICADO
4.1 - Caso positivo, houve a posterior prestação de contas ou recuperação dos valores?	-	-	PREJUDICADO





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

4.2 - Caso negativo, foram tomadas medidas administrativas ou judiciais visando a recuperação dos valores ao erário?	-	-	PREJUDICADO
5 - Houve determinação de ressarcimento de valores ao erário de agentes políticos ou servidores, por parte do Tribunal de Contas ou por determinação judicial?		X	
5.1 - Caso positivo, foram adotadas as medidas administrativas para ressarcimento dos valores?	-	-	PREJUDICADO
5.2 - Caso não ressarcidos os valores, foram inscritos na Dívida Ativa?		-	PREJUDICADO
5.3 - Foram tomadas medidas judiciais para recuperação destes valores inscritos na Dívida Ativa?	-	-	PREJUDICADO

18

### ANEXO VIII

Área:	COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Período:	Quadrimestre apurado
Responsável:	Josué dos Santos Cruz

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
<b>1 – NORMATIZAÇÃO</b>			
1.1 – Há Comissão de Licitação Permanente instituída através de Portaria?	X		Portaria 01/2021 Presidente: Tania Cristina Rosolem Relator: Rafael Samogim Pereira Secretário: Natália Marcilina Gabriel Liutti
1.2 – Caso positivo, qual o nº de referida Portaria?	X		Portaria 01/2021, de 04 de janeiro de 2021.
1.3 – A investidura dos membros da Comissão de Licitação tem prazo máximo de 1 (um) ano e obedeceu ao limite de recondução dos membros com relação ao exercício anterior, nos termos do §4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93?			Existem poucos servidores e é feito rodízio entre eles.
1.4 – Há pregoeiro(a) habilitada no âmbito da Administração?	X		Portaria nº 24/2020
1.5 – Há Ato Municipal que regulamente o pregão no órgão? Em caso positivo, indicar o número.		X	
1.6 – Há Ato Municipal que regulamente o registro de preços no órgão? Em caso positivo, indicar o número.	X		Decreto Municipal nº09/2006
1.7 – O Registro Cadastral é amplamente divulgado sendo o chamamento público publicado pelo menos uma vez ao ano na imprensa oficial e jornal diário, nos termos do art. 34 da Lei nº 8.666/93?	-	-	
1.8 – Há regulamento na Câmara para o pregão eletrônico? Caso positivo, informar o número do Decreto.		X	
<b>2 – COMPRAS – LICITAÇÕES – PROCEDIMENTOS</b>			
2.1 – As publicações dos avisos dos editais de Concorrência Pública, Tomada de Preços, Leilão e Pregão, se realizados no período, obedeceram a forma de publicação estabelecida no art. 21 da Lei nº 8.666/93 e, no caso de pregão, na legislação municipal?	-	-	Até o momento, desde quadrimestre analisado, não tivemos nenhuma dessa modalidade.
2.2 – Especificamente com relação às licitações realizadas visando à execução de obras financiadas com recursos da União, houve a publicação do edital no Diário Oficial da União?	-	-	PREJUDICADO
2.3 – Os editais dos convites realizados no período avaliado foram afixados em local apropriado nos termos do §3º do art. 22 da Lei nº 8.666/93?	X		
2.4 – As publicações dos avisos de licitações realizadas no Quadrimestre apurado obedeceram a anterioridade e condições estabelecidas no art. 21 da Lei de Licitações?	X		
2.5 – Para as licitações realizadas no Quadrimestre apurado houve a informação da existência e indicação dos recursos orçamentários para pagamento, nos termos do art. 14 da Lei de Licitações (exceção apenas no caso de registro de preços)?	X		Para todas as modalidades de licitação, inclusive dispensa, há informação da existência e indicação dos recursos orçamentários para pagamento, nos termos do art. 14 da 8.666/93. A forma utilizada é o ofício circular assinado pela Diretora de Finanças e Contabilidade e anexado a cada processo licitatório aberto.
2.6 – Para as licitações realizadas no Quadrimestre apurado, houve a formalização de pesquisas prévias de preços, ou, no caso de obras e serviços de engenharia, de planilha de composição de custos através da adoção de planilhas oficiais, tais como SINAPI, CPOS, etc., com indicação da fonte de pesquisa?	X		Segundo entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tem-se realizado a consulta prévia de preços, sempre contemplando, ao menos, três propostas válidas.
2.7 - Todos os editais das licitações realizadas no período auditado foram apreciados pelo departamento jurídico do órgão com emissão de parecer, nos termos do inciso VI do art. 38 da Lei nº 8.666/93?	X		Para todos os processos há o parecer jurídico acompanhando e amparando os procedimentos.





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

19

2.8 – Foi formalizado processo licitatório ou de dispensa de licitação relativo aos serviços de telefonia fixa?	X		Devido aos baixos valores gastos por esta Câmara com serviços de telefonia fixa, formalizou-se processo de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, que trata das licitações e contratos públicos.
2.9 – Ocorreram compras diretas (sem o precedente processo licitatório) de objetos ou serviços da mesma natureza que poderiam ter sido realizados conjunta e concomitantemente e que somados aos períodos anteriores ultrapassaram o limite de dispensa disposto nos incisos I e II do art. 24 da Lei de Licitações?		X	NIHIL
<b>3 – DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>			
3.1 - Os processos de inexigibilidade de licitação cumpriram com as formalidades legais, em especial quanto a publicação da ratificação na imprensa oficial no prazo de 5 dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93?	X		
3.2 – Foi formalizado o processo de dispensa de licitação, em especial para contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica?	X		Foi elaborado processo no começo do ano de dispensa de licitação. Objeto: Prestação de serviços de energia elétrica.
3.3 – Foi formalizado o processo de inexigibilidade de licitação, em especial para contratação dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto?	X		Foi elaborado Processo de inexigibilidade cujo o objeto: Fornecimento de água potável e tratamento de esgoto.
3.4 – Durante o período avaliado, houve a formalização de dispensa de licitação nos casos de emergência ou estado de calamidade pública?		X	
3.4.1 – Em caso positivo, indicar os motivos que inviabilizaram a realização do precedente procedimento licitatório.	-	-	
3.4.2 – No caso da existência da contratação emergencial, referida contratação observou o prazo máximo de 180 dias conforme inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93?	-	-	
<b>4 – CONTRATOS – FORMALIZAÇÃO – EXECUÇÃO</b>			
4.1 – Durante o período avaliado, houve a celebração de contratos de valores superiores ao limite de remessa obrigatória ao Tribunal de Contas?		X	
4.1.1 – Caso positivo, os mesmos foram remetidos ao Tribunal de Contas?	-	-	PREJUDICADO
4.1.2 – No caso de encaminhamento, foi observado o prazo de remessa estipulado na Resolução nº 01/2012 do Tribunal de Contas que alterou para o prazo de remessa para 5 (cinco) dias contados da data da assinatura do contrato?	-	-	PREJUDICADO
4.2 – No período avaliado, houve a formalização de todos os contratos de prestação de serviços e de compras cujo fornecimento é parcelado?	X		Os contratos de prestação de serviços foram devidamente formalizados.
4.3 – Todos os contratos e aditamentos celebrados no mês anterior ao avaliado foram publicados resumidamente até o 5º dia útil deste mês na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93?	X		
4.4 – Há previsão nos contratos de prestação de serviços da forma de recebimento de referidos serviços?	X		
4.4.1 – Independentemente da previsão contratual e, conforme o caso, a Administração vem exigindo do Contratado a comprovação da prestação de execução de serviços através da apresentação de relatórios mensais, etc.		X	Não existe relatório, mas existe comprovação dos serviços por meio do controle das notas apresentadas ao final de cada mês e anexadas aos respectivos livros contábeis.
4.5 – Previamente ao deferimento dos pedidos de realinhamento de preços dos contratos, os mesmos são submetidos a diligências (pesquisa de mercado) visando comprovar o incremento solicitado?	-	-	PREJUDICADO
4.6 – No período analisado, foi realizada alguma rescisão unilateral de contrato por descumprimento de cláusulas contratuais? Caso positivo, indicar os motivos.		X	
4.6.1 – No caso da ocorrência de rescisão unilateral, foi instaurado procedimento administrativo visando aplicação das penalidades previstas no contrato?	-	-	PREJUDICADO
4.6.2 – Neste caso foi observado o princípio da ampla defesa?	-	-	PREJUDICADO
4.6.3 – No caso de decisão no processo administrativo de suspensão de participação de licitação e/ou declaração de inidoneidade, foi providenciada a comunicação do Tribunal de Contas mediante o preenchimento do Anexo 8 das Instruções nº 02/2008?		X	NIHIL
4.7 – Durante o período avaliado, houve exigência de garantia para celebração de algum contrato?		X	NIHIL
4.7.1 – Em caso positivo, foi informado à contabilidade para providências no sentido de contabilizar referida garantia contratual?	-	-	PREJUDICADO



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

### ANEXO IX

Área:	ACESSO À INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS		
Período:	Quadrimestre apurado		
Responsável:	Josué dos Santos Cruz		
Assinatura:			
VERIFICAÇÕES			
	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1 - Foi criado o Serviço de Informação ao Cidadão (art. 9º da Lei nº 12.527/2011)?	X		Foi criado A Ouvidoria Municipal da Câmara e com ela a responsabilidade do SIC
2 - Caso tenha mais de 10 mil habitantes, o Município divulga, em sua página eletrônica, os repasses a entidades do 3º setor, bem como as informações alusivas a procedimentos licitatórios e ações governamentais, nos moldes do art. 8º, § 1º, da LF nº 12.527/2011?	-	-	PREJUDICADO (Prefeitura)
3 - Caso tenha mais de 50 mil habitantes, o Município, em sua página eletrônica, mostra, em tempo real, receitas arrecadadas e a espécie de despesas que está sendo realizada, desagregada esta informação em cifra monetária, nome do fornecedor e, se for o caso, o tipo da licitação realizada, em conformidade com o art. 48-A da LRF?		-	PREJUDICADO (Prefeitura)
4 - Foram realizadas audiências públicas para debater as metas fiscais? (art. 9, § 4º, da LRF)		-	PREJUDICADO (Prefeitura)
5 - Foram realizadas audiências públicas para debater o PPA, LDO e LOA? (art. 48, § único, da LRF)	-	-	De imediato foi feita a Audiência Pública para discutir a LDO.
6 - As contas públicas foram colocadas à disposição da população em geral? (art. 49 da LRF)	X		A Prefeitura tanto divulga seus balanços no portal da transparência, quanto encaminha os Balanços Mensais para a Câmara Municipal, fato que pode ser comprovado mediante consulta ao livro de protocolo, e também manda uma prestação de contas anual para ficar a disposição.
7 - Houve divulgação, na página eletrônica da Câmara, do PPA, da LDO, da LOA, dos balanços, do parecer prévio do Tribunal de Contas, do RGF e do RREO? (art. 48, caput, da LRF).	X		Conforme consulta realizada ao portal da transparência abrigado no site da Câmara, este item vem sendo efetivamente cumprido, com exceção à publicação do parecer prévio do Tribunal de Contas.
8 - Foi efetuada a publicação e divulgação do RGF? (arts. 55, § 2º, e 63, II, b, da LRF)	X		Devidamente anexada em pasta específica para tais fins.
9 - Foi efetuada a publicação e divulgação do RREO? (art. 52 da LRF)		X	Obs.: Prefeitura
10 - Foi efetuado o encaminhamento do arquivo .xml das despesas da Câmara ao Poder Executivo?	X		
11 - Foi efetuada a divulgação dos tributos arrecadados? (art. 162 da CF)		X	PREJUDICADO
12 - Foi efetuada a publicação quadrimestral das receitas e despesas relativas à Educação? (art. 256 da CE)		-	PREFEITURA
13 - Foram efetuadas as audiências públicas quadrimestrais da Saúde? (art. 36, §5º, da LC 141/2012)		-	PREFEITURA
14 - Foi efetuada a publicação dos valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos? (art. 39, § 6º, da CF)	X		
15 - As despesas com publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos tiveram exclusivamente caráter educativo, informativo ou de orientação social, delas não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos?	-	-	PREJUDICADO
16 - Em se tratando de ano eleitoral municipal, os gastos liquidados de publicidade institucional superaram a média despendida nos três exercícios anteriores, ou foram maiores do que os gastos observados no exercício imediatamente anterior?		X	

### ANEXO X

Área:	ENCARGOS SOCIAIS - ADIMPLEMENTO		
Período:	Quadrimestre apurado		
Responsável:	Josué dos Santos Cruz		
VERIFICAÇÕES			
	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1 - A Câmara encontra-se adimplente com as contribuições ao instituto de previdência municipal, se existente?	-	-	Prejudicado. O Município não possui Caixa de Previdência.
2 - A Câmara encontra-se adimplente com as contribuições ao INSS, inclusive eventual parcelamento de dívida?	X		
3 - A Câmara encontra-se adimplente com as contribuições ao FGTS, inclusive eventual parcelamento de dívida?	-	-	PREJUDICADO



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

			A Câmara não recolhe FGTS, pois somente possui funcionários sob o regime estatutário.
4 - A Câmara encontra-se adimplente com as contribuições ao PASEP, inclusive eventual parcelamento de dívida?	-	-	PREJUDICADO O recolhimento é feito pela Prefeitura Municipal.

### ANEXO XI

Área:	<b>ALMOXARIFADO</b>		
Período:	Quadrimestre apurado		
Responsável:	Josué dos Santos Cruz		
<b>VERIFICAÇÕES</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA</b>
1 - Existe Almoarifado para controle dos estoques municipais?		X	Os produtos têm consumo imediato, não necessitando da realização de estoque.
2 - Caso positivo, existe funcionário designado formalmente para o controle do almoxarifado?	X	-	Temos a Portaria nº 03/2021 que designa a servidora Tania Cristina Rosolem como responsável por compras e almoxarifado.
3 - Caso positivo, são elaborados relatórios mensais de entrada e saída de materiais?	-	-	PREJUDICADO
3.1 - Caso positivo, referidos relatórios são encaminhados para registro da Contabilidade?	-	-	PREJUDICADO
4 - Caso positivo, é efetuado inventário periódico dos materiais em estoque?	-	-	PREJUDICADO
5 - Caso inexistente Almoarifado, existem servidores formalmente designados para recebimento de materiais de fornecedores?	X	-	Temos a Portaria nº 03/2021 que designa a servidora Tania Cristina Rosolem como responsável por compras e almoxarifado.

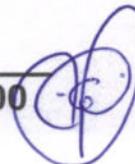
### ANEXO XI

Área:	<b>CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEL</b>		
Período:	Quadrimestre apurado		
Responsável:	Josué dos Santos Cruz		
<b>VERIFICAÇÕES</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA</b>
1 - Existe controle formal de gastos com combustível?	X		Os gastos empreendidos com combustível são lançados para fins de monitoramento das despesas realizadas e controle da quantidade permitida para aquisição.
1.1 - Caso positivo, referido controle identifica o veículo utilizado, o itinerário a ser percorrido, o motivo da viagem, o pessoal transportado, a quilometragem de saída e de retorno, a quantidade de quilômetros percorridos por litro de combustível, de forma a aferir a regular e eficiente utilização dos recursos públicos?	X		Trata-se de veículo oficial único, tendo seu uso controlado por fichas de viagem, nas quais constam todas as informações relativas ao itinerário percorrido, motivo, pessoal transportado, quilometragem de saída e retorno, além de média de consumo.
2 - Os gastos com combustível são efetuados exclusivamente para abastecimento de veículos da Administração?	X		
3 - Caso exista bomba para estoque de combustível na própria Administração, os abastecimentos são efetuados mediante a apresentação de requisição devidamente autorizada pelo ordenador de despesas?	-	-	PREJUDICADO
4 - Caso os abastecimentos sejam efetuados em postos de gasolina, são precedidos de requisição devidamente autorizada pelo ordenador de despesas e conferida pelo responsável pelo setor antes da autorização de pagamento?	X		

### RELATÓRIO SINTÉTICO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (anexos)

Quadrimestre apurado (Maio – Junho – Julho - Agosto)

Ao Exmo. Presidente da Câmara JOSUÉ DOS SANTOS CRUZ





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

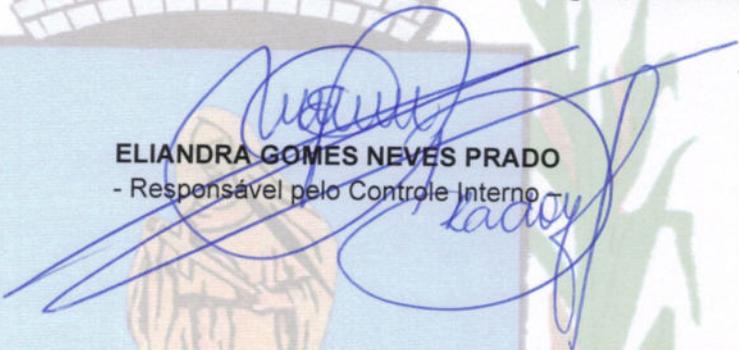
CNPJ: 49.886.096/0001-26

Em cumprimento às determinações da Resolução nº 02/2013 da Câmara Municipal de Taguaí – SP, vimos encaminhar o relatório sintético das ocorrências e indicadores setoriais coletados, aferidos e analisados pelo Sistema de Controle Interno, visando o fornecimento de informações gerenciais necessárias às tomadas de decisão desta Administração.

Como resultado das informações coletadas junto aos gestores das diversas áreas, sintetizadas nos relatórios de ocorrências que anexamos, informamos que não verificamos a ocorrência de ilegalidades/irregularidades, apenas umas observações que já foram expostas na conclusão da página 12 deste relatório.

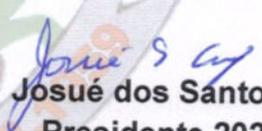
22

Taguaí, 10 de setembro de 2021.

  
ELIANDRA GOMES NEVES PRADO  
- Responsável pelo Controle Interno

Encaminhe-se ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal de Taguaí.

Taguaí 10 / 09 / 2021

  
Josué dos Santos Cruz  
Presidente 2021/2022